



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira,
31 de Outubro de 2022

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXII DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 35.171

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

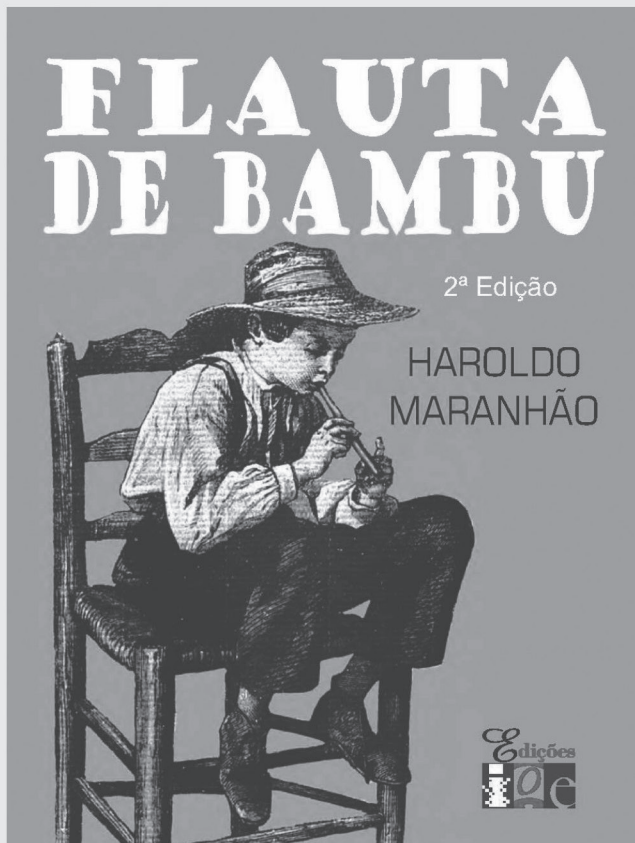
GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 5
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.....	- PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 7

Flauta de Bambu

2ª Edição



HAROLDO MARANHÃO, um dos maiores nomes das letras brasileiras, volta a ser publicado em sua terra em um gênero de fácil leitura, mas de difícil execução: a crônica. As narrativas que compõem o livro foram escritas nas décadas de 1950 e 1960. As demais constituem material não incluído em “A Estranha Xícara”, de 1968, estreia do autor no livro, e “Voo de Galinha”, seu terceiro título.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Aroldo Carneiro
Presidente

Moises Alves De Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 88,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Alexandre Almeida Maduro
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária:IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPrensa Oficial do Estado - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 9.728, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera a Lei nº 4.814/87, que garante título de utilidade pública ao Sindicato dos Fotógrafos do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na Lei nº 4.814/87, onde se lê "Sindicato dos Fotógrafos do Estado do Pará (SINDFOTO-PA)", passa a vigorar a nova nomenclatura: "Sindicato dos Fotógrafos e Cinegrafistas Profissionais do Estado do Pará (S.F.C.P.E.P)".

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Pará procederá os registros necessários nos livros do próprio órgão competente na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 080/2022-GG
BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente, por inconstitucionalidade formal e material, o Projeto de Lei nº 150/21, de 04 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre a fisioterapia de reabilitação para mulheres mastectomizadas no âmbito do Estado do Pará."

Em que pese a louvável iniciativa da Assembleia Legislativa, o presente Projeto de Lei possui vício formal de constitucionalidade, por se tratar de matéria de competência privativa do Governador do Estado, nos termos do art. 105, inciso II, alíneas "a", "b" e "d", da Constituição do Estado do Pará.

Ademais, ainda que fosse desconsiderado o supramencionado vício, tem-se que o Projeto de Lei possui vício material de constitucionalidade por não estarem presentes os requisitos exigidos no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, reforçado pelo art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.722, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto Estadual nº 2.557, de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 2.557, de 12 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º

I - em parcela única, com redução de até 95% (noventa e cinco por cento) das multas e juros, se recolhidos, em espécie, integralmente, até o último dia útil do mês em que formalizada a adesão, respeitada a data limite de 11 de novembro de 2022;

....."

§ 1º O recolhimento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela referente a adesão realizada em novembro de 2022 deve ser efetuado até 11 de novembro de 2022.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, o recolhimento da 1ª (primeira) parcela deverá ser efetivado até o último dia útil do mês em que formalizada a adesão, respeitada a data limite de 11 de novembro de 2022, e as demais parcelas no último dia útil de cada mês.

Art. 3º

I - a opção do contribuinte, a partir do dia 16 de agosto de 2022 até o dia 11 de novembro de 2022, formalizada no portal de serviços da Secretaria de Estado da Fazenda, disponível no endereço eletrônico: www.sefa.pa.gov.br/prorrefis;

II - o recolhimento integral da parcela única ou da primeira parcela até o último dia útil do mês em que formalizada a adesão, excetuada a adesão ocorrida em novembro de 2022 em que se aplica o disposto no § 1º do art. 2º.

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 871013

DECRETO Nº 2720, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.136.656,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambas da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.136.656,89 (Doze Milhões, Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010312212978339 - PGE	0101	339036	90.000,00
281010412212978338 - NGPR	0101	449052	87.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0301	339033	4.854,91
562012112212978338 - ITERPA	0301	339037	15.921,86
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0116	339036	100.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0116	339037	1.913.025,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0116	339039	300.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0116	339047	20.000,00
901011030215078309 - FES	0103	339039	700.000,00
901011030215078878 - FES	0103	335043	7.679.855,12
971010342115028283 - SEAP	0101	339014	250.000,00
971010342115028283 - SEAP	0101	339030	163.000,00
971010342115028283 - SEAP	0101	339033	153.000,00
971010342115028831 - SEAP	0101	339039	660.000,00
TOTAL			12.136.656,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010312815088887 - PGE	0101	339014	90.000,00
281010412212978338 - NGPR	0101	339040	87.000,00
562012112615088238 - ITERPA	0301	339040	20.776,77
792031812212976241 - FCA	0116	339030	300.000,00
792031812212978407 - FCA	0116	339030	50.000,00
792031812212978407 - FCA	0116	339033	33.025,00
792031812212978407 - FCA	0116	339036	30.000,00
792031812212978407 - FCA	0116	339039	132.000,00
792031812212978407 - FCA	0116	339047	3.000,00
792031812212978407 - FCA	0116	449052	345.000,00
792031812615088546 - FCA	0116	339040	40.000,00
792031812615088546 - FCA	0116	449052	10.000,00
792031812815088912 - FCA	0116	339014	20.000,00
792031812815088912 - FCA	0116	339033	25.000,00

792031812815088912 - FCA	0116	339039	5.000,00
792031854114978689 - FCA	0116	339014	290.000,00
792031854114978689 - FCA	0116	339015	200.000,00
792031854114978689 - FCA	0116	339030	20.000,00
792031854114978689 - FCA	0116	339033	136.000,00
792031854114978689 - FCA	0116	339036	200.000,00
792031854114978689 - FCA	0116	339039	50.000,00
792031854114978689 - FCA	0116	339047	4.000,00
792031854114978689 - FCA	0116	449052	340.000,00
792031854114978933 - FCA	0116	339014	40.000,00
792031854114978933 - FCA	0116	339030	10.000,00
792031854114978933 - FCA	0116	339033	23.000,00
792031854114978933 - FCA	0116	339036	10.000,00
792031854114978933 - FCA	0116	339039	10.000,00
792031854114978933 - FCA	0116	339047	2.000,00
792031854114978933 - FCA	0116	449052	5.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339039	700.000,00
901011030115078286 - FES	0103	334181	28.627,35
901011030215078292 - FES	0103	334181	2.720.092,29
901011030215078875 - FES	0103	339014	1.692.306,00
901011030215078875 - FES	0103	339030	253.847,00
901011030215078875 - FES	0103	339033	426.007,00
901011030215078875 - FES	0103	339036	820.005,00
901011030215078875 - FES	0103	339039	1.692.291,00
901011030515078301 - FES	0103	334181	46.679,48
971010312212978338 - SEAP	0101	339039	316.000,00
971010312815028833 - SEAP	0101	339048	910.000,00
TOTAL			12.136.656,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2721, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 1.252.833,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.252.833,01 (Hum Milhão, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078289 - FES	0103	449039	991.999,01
901011030215078289 - FES	0103	449052	260.834,00
TOTAL			1.252.833,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2723, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 38.406,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 38.406,27 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
17102288430009006 - Enc. SEFA	0330	469071	38.406,27
TOTAL			38.406,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 871009

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 54/2022

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 2714, de 26/10/2022, publicado no D.O.E nº 35.167, de 27/10/2022

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618115028264 - SEGUP	4101	449052	267.226,18

LEIA-SE:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618115028264 - SEGUP	4101	449052	222.963,62
672011613115088255 - COHAB	0101	339039	44.262,56

RETIFICAÇÃO Nº 55/2022

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Portaria nº 409, de 25/10/2022, publicado no D.O.E nº 35.164, de 26/10/2022

ONDE SE LÊ:

ANEXO A PORTARIA Nº 409, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

LEIA-SE:

ANEXO A PORTARIA Nº 409, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

PORTARIA Nº 400, DE 19/10/2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 1.605,00 (Hum Mil, Seiscentos e Cinco Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 - LDO 2022, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
771012412212978338 - SECOM	0101	339147	1.605,00
TOTAL			1.605,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
771012412212978338 - SECOM	0101	339047	1.605,00
TOTAL			1.605,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

* **Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.156, de 20/10/2022.**

PORTARIA Nº 425, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2579, de 25 de agosto de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2721, de 31/10/2022 e nº 2723, de 31/10/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 425, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
IDEFLOR-Bio						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.333.025,00	0,00	2.333.025,00
Contrato Estimativo						
	0116	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Contrato Global						
	0116	0,00	0,00	1.913.025,00	0,00	1.913.025,00
Despesas Ordinárias						
	0116	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
NGPR						
Investimentos		0,00	0,00	825.036,00	0,00	825.036,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	0,00	825.036,00	0,00	825.036,00
GESTÃO						
Enc. SEFA						
Amortização da Dívida		0,00	38.406,27	0,00	0,00	38.406,27
Amortização da Dívida						
	0330	0,00	38.406,27	0,00	0,00	38.406,27
POLÍTICA SOCIAL						
HEMOPA						

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Investimentos		0,00	0,00	1.252.833,01	0,00	1.252.833,01
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	260.834,00	0,00	260.834,00
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	991.999,01	0,00	991.999,01
3º QUADRIMESTRE - 2022						
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	738.036,00	0,00	738.036,00
NGPR						
	0101	0,00	0,00	738.036,00	0,00	738.036,00
Encargos Especiais		0,00	38.406,27	0,00	0,00	38.406,27
Enc. SEFA						
	0330	0,00	38.406,27	0,00	0,00	38.406,27
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	2.420.025,00	0,00	2.420.025,00
IDEFLOR-Bio						
	0116	0,00	0,00	2.333.025,00	0,00	2.333.025,00
NGPR						
	0101	0,00	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
Saúde		0,00	0,00	1.252.833,01	0,00	1.252.833,01
HEMOPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	1.252.833,01	0,00	1.252.833,01

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	825.036,00	0,00	825.036,00
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.252.833,01	0,00	1.252.833,01
0116 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	0,00	0,00	2.333.025,00	0,00	2.333.025,00
0330 - Operações de Crédito Internas	0,00	38.406,27	0,00	0,00	38.406,27
TOTAL	0,00	38.406,27	4.410.894,01	0,00	4.449.300,28

PORTARIA Nº 426, DE 31/10/2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 151.424,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 - LDO 2022, da forma abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038841 - SECULT	0101	335041	75.712,00
472011339215038841 - FCG	0101	335041	75.712,00
TOTAL			151.424,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038841 - SECULT	0101	339039	75.712,00
472011339215038841 - FCG	0101	339036	75.712,00
TOTAL			151.424,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 427, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - DPO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2022.
RESOLVE:

- I - Reduzir no montante de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
 - II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 427, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022					TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL							
SEDOC							
Inversões Financeiras		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	
Desapropriação							
	0102	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	
PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022					TOTAL
Educação Básica		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	
SEDOC							
	0102	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022					TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	
TOTAL	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	

Protocolo: 871010

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA NOTA FINAL (TÉCNICA E PREÇO) – CONCORRÊNCIA PÚBLICA TP 022/2021- CPL/SEDOP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA REQUALIFICAÇÃO SOCIAL E URBANÍSTICA NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SEDOP, NOS MUNICÍPIOS DO PARÁ, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.
 A Comissão Permanente de Licitação COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E NOTA FINAL, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021 conforme abaixo.

ITEM	VALOR SEDOP	LICITANTES	NPT	PREÇO	A=Vo/2	NPP=100*A/P	NF=(0,7*NPT) + (0,30*NPP)	CLASSIFICAÇÃO
1		CONSÓRCIO LAGHI - HODIE - AGÊNCIA	96,00	R\$ 41.217.637,60		58,82	84,85	1ª COLOCADA
2		CONSÓRCIO CONCREMAT - SYSTRA - SANEVIAS	92,00	R\$ 37.438.725,43		64,76	83,83	2ª COLOCADA
3		CONSÓRCIO REQUALIFICAÇÃO - PARÁ	91,50	R\$ 40.554.032,70		59,79	81,99	3ª COLOCADA
4	R\$ 48.491.355,69	CONSÓRCIO FALCÃO BAUER - AMBIENTE BRASIL	88,00	R\$ 36.940.718,20	R\$ 24.245.677,85	65,63	81,29	4ª COLOCADA
5		DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA	85,50	R\$ 39.510.147,01		61,37	78,26	5ª COLOCADA
6		QUANTA CONSULTORIA LTDA	83,00	R\$ 41.024.028,83		59,10	75,83	6ª COLOCADA

Dos atos recorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, não havendo recursos fica desde já declarada VENCEDOR DO CERTAME, o CONSÓRCIO LAGHI-HODIE-AGÊNCIA - EMPRESAS: LAGHI ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.057.727/0001-78/HODIE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA CNPJ: 27.870.967/0001-80/AGÊNCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI CNPJ: 69.285.104/0001-96, com a NF=84,85 pontos, e com o valor total de R\$ 41.217.637,60 (Quarenta e um milhões duzentos e dezessete mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
 Belém-PA, 31 de outubro de 2022.
 Leandro de Aguiar Alves
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 028/2022- CPL/SEDOP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA DE BREVES, no Município de Breves, neste Estado.
 A CPL comunica o resultado de julgamento de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo.
 A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA a empresa HABILITADA na Concorrência Pública CP 024/2022, para abertura das Propostas designada para o dia 03/11/2022 às 14:00 Hs.
 EMPRESA HABILITADA:
 CONSÓRCIO SAÚDE PARÁ – empresas: CONSTRUTORA PORTO GARCIA LTDA, CNPJ: 33.260.091/0001-53 / FRIG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.402.456/0001-74
 Belém-PA, 31 de outubro de 2022.
 Leandro de Aguiar Alves
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 871012

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 0931 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
 E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/1396201.
R E S O L V E:
 DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora DENISE DA COSTA GOMES SILVA, matrícula nº 5673968/5, para responder pela Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA, no período de 29.10.2022 a 04.11.2022, em substituição ao titular ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, matrícula nº 5782163/3, que se encontra participando da "Conferência Internacional Planetree Outono 2022 sobre Cuidados Centrados na Pessoa", a qual está sendo realizada no Kansas-Maryland - EUA.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 31.10.2022.
 RÔMULO RODOVALHO GOMES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

PORTARIA Nº 0932 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
 E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/1395488.
R E S O L V E:
 DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora THAMIRES MARTINS DE AZEVEDO, matrícula nº 5937340/3, para responder pela Coordenação do GT - Contratos e Convênios - GTCC, no período de 29.10.2022 a 04.11.2022, em substituição ao titular DANIEL MEDEIROS DO LAGO FONTOURA, matrícula nº 5945859/3, que se encontra participando da "Conferência Internacional Planetree Outono 2022 sobre Cuidados Centrados na Pessoa", a qual está sendo realizada no Kansas-Maryland - EUA.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 31.10.2022.
 RÔMULO RODOVALHO GOMES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 871011